

LEI N.º 4.576, DE 10/04/2023.

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – PARTE PERMANENTE DA LEI MUNICIPAL N.º 3.518/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Professor de Ensino Fundamental – Artes do Quadro do Pessoal do Magistério Público Municipal – Parte Permanente, Anexo da Lei n.º 3.518/2011, para:

CARGO	QUANTITATIVO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
			MÍNIMA EXIGIDA
			PARA
			PROVIMENTO
PROFESSOR DE	50	25H	Licenciatura Plena
EDUCAÇÃO			em Educação
BÁSICA – ARTE			Artística OU Artes
			Visuais OU Artes
			Cênicas OU Música.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal





